

PORTARIA OSU Nº 024/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“REVOGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165630/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo nº 165630/2025 tem por objeto a *contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-condicionado do caminhão FORD CARGO 1519, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO;*

CONSIDERANDO que, o referido processo não possui mais necessidade administrativa, em razão da superveniência de fatos que tornaram a contratação pretendida desnecessária;

Diante do exposto, conclui-se que:

Por meio do presente, venho formalmente solicitar a revogação do processo de dispensa de licitação nº 165630/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-condicionado do caminhão FORD CARGO 1519, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos a qualquer tempo, conforme entendimento consolidado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, sempre que constatadas ilegalidades, nulidades ou irregularidades que possam comprometer os princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a autoridade competente a revogar a licitação ou o procedimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Moacir Teles, esquina com Rua 7 de Setembro, nº 360 – Setor Planalto – CEP 75.643-014 – Piracanjuba/GO

CNPJ: 15.165.148/0001-05 | Telefone: (64) 99243-7140 | E-mail: obraspba@gmail.com



administrativo por razões de conveniência e oportunidade, em razão de fato superveniente devidamente motivado;

RESOLVE:

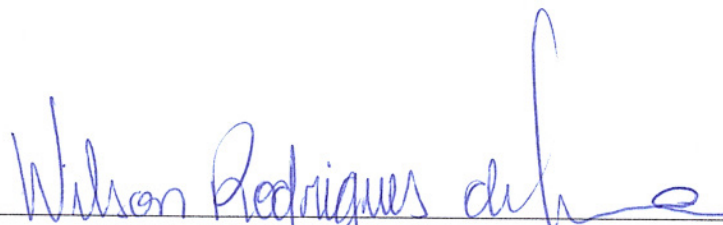
Art. 1º - Fica **REVOGADO**, por razões de conveniência e oportunidade, o Processo Administrativo nº **165630/2025**, tendo em vista que não subsiste mais a necessidade administrativa que motivou sua instauração, em razão da superveniência de fatos que tornaram a contratação pretendida desnecessária, conforme fundamentação exposta nas considerações desta Portaria, nos termos do art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Determina-se o **retorno do processo ao setor de origem**, para realização das adequações necessárias e, sendo o caso, a instauração de novo procedimento administrativo, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e celeridade processual.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.



WILSON RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos